

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04 de agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de Lagoa de São Francisco – PI, para o exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lagoa de São Francisco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal Nº.271/2018, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 do CNAS de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 do CNAS de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 36 de 25 de abril de 2014, que Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 967, de 22 de março de 2018, que Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

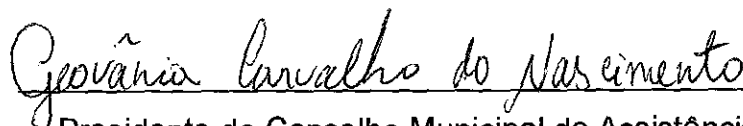
CONSIDERANDO a deliberação da assembleia o extraordinária nº 06 do colegiado, realizada 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de Lagoa de São Francisco – PI, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS